



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

“Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca da intervenção de três Policiais Rodoviários Federais armados, durante reunião de professores na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Amazonas (Sinteam)”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, acerca da intervenção de três Policiais Rodoviários Federais armados, durante reunião de professores na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Amazonas (Sinteam), devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quem determinou aos três Policiais Rodoviários Federais armados que acompanhasssem a reunião dos professores na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Amazonas (Sinteam), em 23 de julho de 2019, às 17:00 horas, onde fizeram perguntas sobre o ato de protestos contra a visita do Presidente Bolsonaro marcada para 25 de julho e quem seriam seus organizadores?
- b) Qual a motivação ou embasamento legal para essa operação?
- c) Os policiais falaram que estavam cumprindo ordem do Exército Brasileiro, o que foi negado em Nota Oficial do Comando Militar da Amazônia. O Ministro da Justiça deu ordens para essa diligência na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Amazonas (Sinteam)?
- d) O Comando da Polícia Rodoviária Federal tem conhecimento dessa operação?

* C D 1 9 8 3 1 8 2 5 3 0 0 2 *



JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada no site de notícias UOL em 23 de junho do ano em curso, informa que três Policiais Rodoviários Federais armados entraram numa reunião de professores na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Amazonas (Sinteam) no dia 23 de julho de 2019, às 17:00 horas, onde fizeram perguntas sobre o ato de protestos contra a visita do Presidente Bolsonaro marcada para 25 de julho.

O professor de história, Yann Ivannovick, que também preside a Frente Brasil Popular no Amazonas, disse que reunião havia sido marcada para as 17h na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação no Amazonas (Sinteam), no centro de Manaus. Às 16h30, ele afirma, os policiais chegaram ao local e disseram que acompanhariam a reunião. "Eu havia acabado de sair da sala para beber água e me deparei com os policiais e a ponta de uma metralhadora. Fomos falar com eles e eles falaram que estavam cumprindo ordem do Exército Brasileiro", afirmou o professor.

Segundo relato dos professores, os policiais entraram numa das salas do sindicato e passaram meia hora fazendo perguntas sobre o ato e seus organizadores.

O advogado e professor de Direito Constitucional da Ufam (Universidade Federal do Amazonas) Yuri Dantas Barroso disse que a Constituição Federal respalda manifestações e reuniões sem autorização prévia. "Os sindicatos e a sociedade civil não podem ter tolhidos seu direito à reunião e à manifestação, sob pena de claríssima ofensa aos direitos fundamentais previstos na Constituição".

A assessoria de comunicação do CMA (Comando Militar da Amazônia) emitiu nota negando que tenha determinado a diligência no sindicato. "O Comando Militar da Amazônia desconhece a realização da suposta reunião, bem como não reconhece qualquer ordem oriunda de suas Unidades para tal. Cabe destacar que, o Exército Brasileiro atua com base nos princípios da legalidade, estabilidade e legitimidade", diz a nota. A assessoria de comunicação da PRF (Polícia Rodoviária Federal) foi procurada por telefone para se manifestar sobre o assunto, mas não se manifestou.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e peço ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2019.

Deputado JESUS SÉRGIO

* C D 1 9 8 3 1 8 2 5 3 0 0 2 *